PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

-L E I Nº. 585, DE 31-12-1963-

-Dispõe sôbre a abertura de crédito especial-

---Do---

Eu, Orlando Leite Ferraz, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr$42.363,80 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta e três cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento aos seguintes:

Casa do Asfalto Ltda.	7.490,00
Idem idem	34.873,80

Artigo 2º.- As despesas com a execução da Presente lei, correrão por conta da Lei [illegible] verificado na seguinte verba [illegible]

Sanitário 42.363,80

Artigo [illegible].- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[illegible] de dezembro de 1963.

Orlando Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Registrada na Prefeitura Municipal de Leme, em 31 de dezembro de 1963.

Odmar Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

OGS/AG

29 4 70
JAB